



SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)

Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais (COMAQ)

ATA DE REUNIÃO
N.14/2023

Data: 28/09/2023

Horário: 14h

Local: Sala de Reunião da DICOL e Microsoft Teams

Presentes na **132ª Sessão da COMAQ**, realizada de forma presencial, na sala de reunião 01, os seguintes membros e convidados:

- Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves**, Presidente;
- Desembargador **Luiz Marcio Victor Alves Pereira**, Coordenador da Movimentação de Magistrados (DEMOV);
- Desembargadora **Maria Helena Pinto Machado**, Presidente da COJES;
- Juiz **Alberto Republicano de Macedo Júnior**, Auxiliar da Presidência;
- Juiz **Alberto Salomão Junior**, Auxiliar da Segunda Vice-Presidência;
- Juíza **Márcia Alves Succi**, representante da AMAERJ;
- Juíza **Rita de Cássia Vergette Correia Aidar**, Coordenadora do Grupo de Sentença;
- Juíza **Ana Helena Mora Lima Valle**, Titular da 26ª Vara Criminal da Comarca da Capital;
- Juíza **Claudia Maria de Oliveira Motta**, Titular da 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital;
- Juíza **Ana Paula Pontes Cardoso**, Titular da 46ª Vara Cível da Comarca da Capital;
- Juíza **Andreia Magalhães Araujo**, Titular da 1ª Vara Cível Regional de Bangu;
- Juiz **Bruno Monteiro Rulière**, Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
- Sra. **Maria Celeste Conti Ribeiro Ferrando**, Divisão de Magistrados do Interior (DEMOV-INT);
- Sra. **Rosemary Barbosa Villar**, Departamento de Movimentação de Magistrados (DEMOV);
- Sra. **Simone Ferreira de Oliveira e Cruz**, Diretora-Geral da Diretoria Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (DGFAJ);
- Sr. **Rodrigo de Oliveira Rocha**, Diretor do Departamento de Informações Gerenciais (DEIGE);

VIRTUALMENTE (Através do Microsoft Teams)

- Sra. **Josiane Wolski**, Departamento de Informações Gerenciais (SGGIC-DEIGE).

A Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves**, Presidente da COMAQ, abre os trabalhos às 14h11min, cumprimenta e agradece a presença de todos. Ausentes justificadamente os Juízes **Fernanda Xavier de Brito**, Auxiliar da Presidência, **Marcelo Oliveira da Silva**, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, **Ricardo Lafayette**, Juiz de Direito da 3ª Turma Recursal Cível da Comarca da Capital e **Renata Travassos Medina de Macedo**, Titular do I Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti.

Confere de imediato a palavra ao Desembargador **Luiz Marcio Victor Alves Pereira**, Coordenador da Movimentação de Magistrados, que apresenta os dados referentes ao panorama para o mês de outubro próximo, levando-se em conta somente as modificações.

Após apresentação e esclarecimentos com relação à Movimentação dos Magistrados, a **Desembargadora Presidente da COMAQ** inicia o exame dos itens relacionados na pauta.

1. PROCESSO SEI Nº 2023-06079387 – RESOLUÇÃO NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0:

Trata-se de proposta para edição de Resolução objetivando criar e regulamentar os “Núcleos de Justiça 4.0” do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Sr. **Rodrigo Rocha**, informa que a Dra. **Fernanda Xavier** solicitou que seja retirado de pauta, pois a versão da minuta incluída no processo ainda não fora finalizada. Ante o exposto, o Colegiado entende, por unanimidade, retirar de pauta o pleito para ser incluído na próxima sessão da COMAQ. (**Deliberação 01**)

2. PROCESSO SEI Nº 2023-06082755 – REDUÇÃO MÍNIMO DE ENVIO AO GRUPO DE SENTENÇA – DÍVIDA ATIVA:

Trata-se processo SEI solicitando à COMAQ para que analise a possibilidade de redução do quantitativo mínimo de processos a serem encaminhados para o Grupo de Sentença pela competência Dívida Ativa, diminuindo-se para 10 (dez) processos. Justifica-se tal pedido por conta das Centrais de Dívida Ativa não possuírem um gabinete próprio.

Sr. **Rodrigo Rocha** explica, conforme fundamentos apresentados pela CODAT, que os juízes das Centrais e Núcleos da Dívida Ativa não conseguem alcançar o quantitativo de 30 (trinta) processos de conhecimento para remessa ao Grupo de Sentença.

Após debates, o Colegiado delibera favoravelmente e por unanimidade, autorizando a flexibilização da redução mínima de envio ao Grupo de Sentença na competência Dívida Ativa, de 30 (trinta) processos para 10 (dez) processos. A presente ata deverá ser juntada ao Processo SEI nº 2023-06082755. (**Deliberação 02**)

3. PROCESSO SEI Nº 2023-06112522 – GRATIFICAÇÃO JUIZADOS ADJUNTOS:

Trata-se de pedido formulado pelo Excelentíssimo Juiz Guilherme Martins Freire, solicitando à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a elaboração de estudo com o objetivo de estabelecer gratificação aos magistrados que exerçam atividades adicionais em Juizados Adjuntos.

Dra. Márcia Succì, pede a palavra, e acrescenta que consta no pleito o envio de e-mail por parte do magistrado à AMAERJ, porém não chegou em tempo hábil para análise da questão. Assim sendo, por envolver uma demanda volumosa a ser analisada pela AMAERJ, solicita ao Colegiado a retirada de pauta do processo. Ante o exposto, o Colegiado determina, por unanimidade, a retirada o pleito de pauta, a fim de aguardar a manifestação da AMAERJ, uma vez que recebeu sobre o tema elencado outros requerimentos, e a associação deseja apreciar para oportunamente se manifestar. A presente ata deverá ser juntada ao Processo SEI nº 2023-06112522. (Deliberação 03)

4. PROCESSO SEI Nº 2023-06113920 – RECONSIDERAÇÃO GRUPO DE SENTENÇA:

Trata-se de requerimento de reconsideração, formulado pelo Dr. Mauro Penna Macedo Guita, da decisão que o afastou das atividades desempenhadas junto ao Grupo de Sentença, comunicada a esse Colegiado por ocasião da 129ª Sessão da COMAQ, ocorrida em 22 de junho de 2023.

Sr. **Rodrigo Rocha** menciona a existência de uma determinação do Conselho Nacional de Justiça que impõe o afastamento do Magistrado de qualquer atividade de acumulação e assim, por esse motivo, ficaria afastado do Grupo de Sentença.

Após apreciação do pleito, e de acordo com deliberação do Conselho Nacional de Justiça, o Colegiado mantém por unanimidade a decisão anterior seguindo a restrição imposta pelo CNJ. A presente ata deverá ser juntada ao Processo SEI nº 2023-060113920. (Deliberação 04)

5. PROCESSO SEI Nº 2023-06103257 – EXTINÇÃO PROGER DE VASSOURAS:

Trata-se de pedido de extinção do PROGER de Vassouras, feito pelo Dr. Laurício Miranda Cavalcante, juiz diretor do Fórum da Comarca.

Sr. **Rodrigo Rocha** relata que a criação e extinção do PROGER é realizada através de Provimento da Corregedoria Geral da Justiça. Desta forma, o Colegiado delibera pelo encaminhamento do pleito à Corregedoria Geral da Justiça para análise. A presente ata deverá ser juntada ao Processo SEI nº 2023-06103257. (Deliberação 05)

Sugere ainda que a Corregedoria Geral da Justiça, caso entenda conveniente e oportuno, elabore estudo para todas as Comarcas, considerando que a virtualização dos

processos judiciais implicou em diminuição imensa no volume de petições físicas e consequentemente nas atribuições dos PROGERS. Assim seria possível melhor aproveitamento dos servidores que estejam atualmente à disposição de PROGER.

6. REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIO PLENO – 7ª VARA EMPRESARIAL – DRA. CAROLINE ROSSY BRANDÃO FONSECA E DR. ERIC SCAPIM CUNHA BRANDÃO:

Sr. **Rodrigo Rocha** apresenta o ofício de requerimento para pagamento de auxílio pleno aos juízes em auxílio à 7ª Vara Empresarial da Capital, os magistrados Dra. Caroline Rossy Brandão Fonseca e Dr. Eric Scarpim Cunha Brandão. O pedido tem por base o acervo de mais 30 mil processos, tempo de auxílio deferido ao Juízo, bem como ao deferimento do pedido a outras serventias em situação semelhante, além das informações prestadas pelos administradores judiciais do processo de Recuperação Judicial da Oi, em que relatam a existência de quase 159 mil créditos a serem habilitados em juízo. Após análise do pleito, o Colegiado delibera, por unanimidade, o deferimento do requerimento formulado pelos magistrados. (Deliberação 06)

7. ASSUNTOS GERAIS:

Sr. **Rodrigo Rocha** apresenta pedido do magistrado Márcio da Costa Dantas, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Cabo Frio, que atua como juiz tabelar nos processos da 2ª Vara Cível da mesma comarca, em razão de declaração de suspeição da magistrada.

O Magistrado junta ao e-mail o relatório analítico dos processos em que a magistrada se declara suspeita, são eles, 530 processos em trâmite e outros 604 arquivados sem baixa, de um determinado escritório de advocacia. Menciona ainda, que historicamente, era colocado um magistrado para auxiliá-la na 2ª Vara Cível da Comarca de Cabo Frio, no entanto hoje esse auxílio não está em vigor.

O Magistrado, Dr. Márcio da Costa Dantas requer que haja a designação de um novo juiz em auxílio e, enquanto não for deferido esse auxílio, que o requerente seja contemplado com a gratificação de auxílio para compensação em razão da adição de trabalho. Após debates, o Colegiado delibera pela realização de um levantamento pelo DEIGE para conhecer a movimentação dos processos. (Deliberação 07)

8. PROCESSO SEI Nº 2023-06033150 – ESTUDO COMAQ – VARAS CÍVEIS – ATUALIZAÇÃO DOS DADOS ESTATÍSTICOS APÓS INÍCIO DO MUTIRÃO BANGU E SANTA CRUZ:

Sr. **Rodrigo Rocha** relata que o período de GEAP-c em Bangu e Santa e Cruz está previsto para terminar até o final do mês de setembro de 2023.

Dr. **Bruno Rulière** expõe que o GEAP-c cumpriu o escopo definido pela COMAQ chegando a um resultado positivo. Por outro lado, até pelas circunstâncias conhecidas das varas, verificou-se um aumento no acervo. Desta forma, sugeriu que não fosse interrompido imediatamente, a fim de que fosse construída uma solução de forma gradativa para a situação das varas cíveis de Bangu e Santa Cruz por entender ser bem preocupante.

Sra. **Simone Ferreira** descreve o panorama do GEAP-c em Bangu e Santa Cruz com início dos trabalhos em julho de 2023, apresentando um quantitativo de 18.000 (dezoito mil) processos movimentados que estavam paralisados há mais de 30 (trinta) dias, gerando uma redução de 1.34% no acervo do DCP. Acrescenta que além do número de processos ter diminuído, o tempo de paralisação dos feitos também diminuiu. Acredita que com a implementação dos Núcleos de Justiça 4.0 haverá um resultado ainda mais expressivo. No entanto, agora em 26 de setembro de 2023 verificou-se novamente um aumento nos números, dos quais 14.000 (catorze mil) processos se encontravam paralisados há mais de 30 dias.

Dra. **Andreia Magalhães** opina que se o GEAP-c for encerrado no mês de setembro causará um impacto grande nos processos paralisados. Sugere a manutenção do GEAP-c até o mais próximo possível da implementação dos núcleos, para não arcar com os resultados negativos que são os processos paralisados há mais de 60, 90 dias, pois o acervo é bem grande, e correr o risco de perder o trabalho que foi feito pelo mutirão.

Após debates, o Colegiado delibera por unanimidade, em dar continuidade ao GEAP-c nas Varas Cíveis de Bangu e Santa Cruz durante os meses de outubro e novembro de 2023. A presente ata deverá ser juntada ao Processo SEI nº 2023-06033150. (Deliberação 08)

Nada mais a ser tratado, a Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves** agradece a participação de todos e encerra a reunião às 16h40.

DESEMBARGADORA MARIA ISABEL PAES GONÇALVES
Presidente da COMAQ

	Deliberação	Responsável	Prazo
01	Inserir em pauta para julgamento, o Processo SEI nº 2023-06079387, com a proposta para edição da Resolução objetivando criar e regulamentar os “Núcleos de Justiça 4.0” do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.	DEIGE	Aprovada a ata, de imediato.
02	Juntar a presente ata ao Processo SEI nº 2023-06082755.	DEIGE	Aprovada a ata, de imediato.
03	Juntar a presente ata ao Processo SEI nº 2023-06112522.	DEIGE	Aprovada a ata, de imediato.

04	Juntar a presente ata ao Processo SEI nº 2023-060113920.	DEIGE	Aprovada a ata, de imediato.
05	Juntar a presente ata ao Processo SEI nº 2023-06103257 e encaminhá-lo à Corregedoria Geral da Justiça, para análise.	DEIGE	Aprovada a ata, de imediato.
06	Juntar a presente ata ao Processo SEI respectivo.	DEIGE	Aprovada a ata, de imediato.
07	Elaborar levantamento para conhecer a movimentação dos processos da 2ª Vara da Comarca de Cabo Frio.	DEIGE	Próxima reunião.
08	Juntar a presente ata ao Processo SEI nº 2023-06033150.	DEIGE	Aprovada a ata, de imediato.